

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35.300.340.833
CNPJ nº 08.764.621/0001-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2009

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2009, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, 2.466, Cerqueira César, CEP 01228-200.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação desta Assembleia Geral Ordinária foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 3, 4 e 7 de abril de 2009, e no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 3, 6 e 7 de abril de 2009.
- 3. INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** A Assembleia foi instalada em 1ª convocação. Estavam presentes acionistas representando a maioria do capital votante da Companhia, conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, (a) os Srs. Alessandro Poli Veronezi e Ricardo Castro da Silva, membros da Administração da Companhia; e (b) o Sr. Ismar de Moura (CRC ISP 179631/O-2), representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Alessandro Poli Veronezi, que convidou o Sr. Marcio Snioka para secretariá-lo.

5. ORDEM DO DIA: (i) examinar, discutir e aprovar, o relatório da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, inclusive parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, bem como sobre o resultado da Companhia apurado no referido exercício social; (ii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2009.

6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão da matéria, os acionistas presentes, deliberaram o que segue:

6.1. Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovar o relatório anual da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, tal como foram publicados na edição do dia 31 de março de 2009 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Jornal Valor Econômico.

6.2. Fazer constar que, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, no montante de R\$7.707.000,00 (sete milhões, setecentos e sete mil reais), não há lucros relativos a esse exercício social a serem distribuídos aos acionistas da Companhia.

6.3. Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, com a abstenção dos legalmente impedidos, aprovar a verba anual global para a remuneração dos administradores da Companhia para o corrente exercício, no valor total de até R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). Nos termos do Artigo 13, Parágrafo Único do Estatuto Social da Companhia, a distribuição da remuneração global dos administradores da Companhia será deliberada pelo Conselho de Administração.

6.4. Os acionistas Fama Futurevalue Master Fundo de Investimento em Ações, Carnegie LLC, Samambaia VI Fundo de Investimento em Ações, Vanderbilt University e Bruno Piacentini, detentores, em 20 de janeiro de 2009 e em 16 de abril de 2009, de ações representando, respectivamente, 1,89% (um vírgula oitenta e nova por cento) e 4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento) do capital social da Companhia, formalizaram pedido de eleição em separado de membro para compor o Conselho de Administração.

Porém, tendo em vista que tais acionistas não detinham o percentual mínimo de ações no capital social da Companhia, durante o período de 3 (três) meses imediatamente anteriores à presente Assembléia Geral, para eleição de membro do Conselho de Administração em separado, nos termos do Artigo 141, §§ 4º e 6º, referido procedimento não foi adotado.

6.5 Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, eleger ou reeleger, conforme o caso, como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2010, os Srs. (i) **Victor Poli Veronezi**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.247 (SSP-SP), inscrito no CPF sob nº 166.159.638-09, residente e domiciliado na Rua Brás Cubas, 123, apto 101, CEP 07115-030, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Alessandro Poli Veronezi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.896.246 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 153.188.398-27, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, nº 123, apto 101, CEP 07115-030, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Ana Beatriz Poli Veronezi**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.896.238 (SSP-SP), inscrita no CPF sob nº 250.431.058-79, residente e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Brás Cubas, 123, apto 101, CEP 07115-030; (iv) **Francisco José Ritondaro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.824.854 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 245.935.728-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel Antunes, 77, CEP 05638-060; (v) **Antonio Dias Neto**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Neblina, 16, apto. 21, Santana, CEP 02335-070; (vi) **Julio Sérgio Gomes de Almeida**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.000.100-1 (IRJ), inscrito no CPF sob o nº 359.501.617-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Édson, nº 172, apto 174, CEP 04618-030; e (vii) **Edgard Antonio Pereira**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.370.296-X (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 024.674.808-79, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Tiete, 415, apto 71.

6.5.1. O Conselheiro Edgard Antonio Pereira é conselheiro independente da Companhia, conforme definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bovespa e no Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

6.5.2. A posse de cada um dos membros do Conselho de Administração ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; e (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA.

6.6. Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a instalação do Conselho Fiscal, conforme pedido feito pelos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 324/00, o qual deverá permanecer em exercício até a Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2009.

6.7. Eleger, como membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º da Lei nº 6.404/76, com mandato até a data de realização da Assembléia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2009, (i) em votação em separado, como representantes dos acionistas minoritários presentes, os Srs. **Bruno Piacentini**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.333.286-4, inscrito no CPF sob o nº 298.957.548-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Samuel Morse nº 74, conjunto 173, Brooklin, CEP 04576-060, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e, como seu suplente, o Sr. **Fabio Alperowitch**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.615.680-4, e inscrito no CPF sob o nº 153.582.338-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Samuel Morse nº 74, conjunto 173, Brooklin, CEP 04576-060; e (ii) em votação em separado, como representantes dos acionistas, foram eleitos (a) o Sr. **Paulo Alves Flores**, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.217.425-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 050.111.448-36 e no CRC/SP sob o nº 1SP096616/O, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nani,162, CEP 03576-130, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e (b) o Sr. **Antonio Carlos Pereira Fernandes Lopes**, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.380.466 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 101.193.298-91 e no CRC/SP sob o nº 1SP056164/O-2, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Travessa Orsi, 17, CEP 07020-180, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e, como suplente dos referidos conselheiros fiscais, a Sra. **Camila de Cassia Satin Briola**, brasileira, casada,

contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.080.585-5 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 213.512.568-74 e no CRC/SP sob o nº 1SP222472, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rabelo da Cruz, 111, Apt. 63, CEP 02255-000.

6.6.1. A posse de cada um dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; e (iii) à assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BOVESPA

6.6.2. Nos termos do Artigo 162, §3º da Lei nº 6.404/76, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 20 de abril de 2009. Mesa: Alessandro Poli Veronezi - Presidente; Marcio Snioka - Secretário. Acionistas Presentes: Golf Participações Ltda., por Daniel Laudisio (procurador); Alessandro Poli Veronezi; Victor Poli Veronezi, por Daniel Laudisio (procurador); Ana Beatriz Poli Veronezi, por Daniel Laudisio (procurador); Seligman Henderson Global Smaller Companies Fund, por George Washington T. Marcelino (procurador); Dow Employee's Pension Plan, por George Washington T. Marcelino (procurador); Macquarie Investment Management Limited as Responsible Entity for Wellington Management Portfolios (Australia) - Global Smaller Companies Equity Portfolio, por George Washington T. Marcelino (procurador); Fama Futurevalue Master Fundo de Investimento em Ações, por Bruno Piacentini (procurador); Carnegie LLC, por Bruno Piacentini (procurador); Samambaia VI Fundo de Investimento em Ações, por Bruno Piacentini (procurador); Central States Southeast and Southwest Areas Pension Fund, por George Washington T. Marcelino (procurador); Daily Active Emerging Markets Securities Lending Common Trust Fund, por George Washington T. Marcelino (procurador); Renaissance Global Small-Cap Fund, por George Washington T. Marcelino (procurador); Renoir Place Holdings Inc., por George Washington T. Marcelino (procurador); SEI Institutional Investments Trust-Small Cap Fund, por George Washington T. Marcelino

(procurador); SEI Institutional Investments Trust –Small/Mid Cap Equity Fund, por George Washington T. Marcelino (procurador); State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans, por George Washington T. Marcelino (procurador); The Emerging Markets Equity Investments Portfolio of the Consulting Group Capital Market Funds, por George Washington T. Marcelino (procurador); State Street Emerging Markets, por George Washington T. Marcelino (procurador); Caisse de Depot et Placement du Quebec, por George Washington T. Marcelino (procurador); Bruno Piacentini; Vanderbilt University, por Bruno Piacentini (procurador); Unibanco Small Caps Fia, por George Washington T. Marcelino (procurador); Unibanco Institucional Small Caps Fia, por George Washington T. Marcelino (procurador); Unibanco Micro Caps Fia, por George Washington T. Marcelino (procurador); e Unibanco Construção Civil Fia, por George Washington T. Marcelino (procurador). Administradores: Alessandro Poli Veronezi (Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Relações com Investidores) e Ricardo Castro da Silva (Diretor Presidente e Financeiro). Representante do Auditor Independente: Ismar de Moura (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes).

A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o §1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 20 de abril de 2009.

Alessandro Poli Veronezi
Presidente

Marcio Snioka
Secretário